

## **Entrevista Ex-Corregedor Geral Ministro Almir Pazzianotto Pinto**

**Entrevistador: Como o senhor encara a atividade correicional? O que significa isso para o senhor? Qual o objetivo e o sentido da correição em si?**

Min. Almir Pazzianotto Pinto: Todo Tribunal tem um órgão de fiscalização interna do setor financeiro. Uma vez que ele goza de independência administrativa e financeira, ele responde perante um órgão de controle interno e perante o Tribunal de Contas. Além dessa, há uma fiscalização administrativa, o que é a incumbência da Corregedoria. Por isso é que o artigo 709 da CLT diz: “Compete ao Corregedor, eleito dentre os ministros togados [porque na época ainda havia o juiz classista, não togado], exercer funções de inspeção e correição permanente com relação aos Tribunais Regionais e seus Presidentes”. O Corregedor-Geral, que eu fui, inspeciona os Tribunais Regionais e seus Presidentes. Não as decisões, não é uma atividade jurisdicional, e sim administrativa. Dentro dessa competência de exercer a correição e fiscalização, ele pode também decidir contra atos, como diz a CLT, atentatórios da boa ordem processual praticados pelos TRTs e seus presidentes, quando inexistir recurso específico. Imagine, por exemplo, a hipótese de um indeferimento de um determinado recurso. Às vezes a parte apela ao Corregedor, confiando numa ação mais imediata, mais célere. O Corregedor não poderia tomar essa medida, porque cabe o recurso específico, o agravo. Mas, dependendo do Corregedor, ele tomará uma decisão, pelo menos dará um telefonema para dizer: “olha, o que está acontecendo aí em relação a tal parte ou tal advogado?”.

Essa elasticidade da competência do Corregedor, que não está muito bem definida na lei, depende da personalidade do Corregedor. Se ele é um legalista, muito preocupado em permanecer dentro dos estritos termos da lei, é possível que ele não faça nada. Se o Corregedor entende que o objetivo da Justiça é dispensar o máximo de apoio aos jurisdicionados, não no sentido de decidir dessa ou daquela maneira, mas de forma a permitir que o devido processo legal ande de maneira suave e sem obstáculos, ele deverá fazer alguma coisa. Em certa ocasião, eu era Corregedor e recebi um apelo de um Ministro de Estado dizendo que havia uma ação onde uma determinada unidade federal havia sido condenada ao pagamento de uma importância muito grande, decorrente de um plano econômico. A jurisprudência do TST já havia sofrido alterações, em virtude da jurisprudência do Supremo, e não havia mais essa dívida decorrente de plano econômico, mas a condenação estava lá. A ação rescisória estava empacada e a execução corria célere. Havia certa mancomunação no sentido

de apressar a execução e conter a rescisória, que seria provida. Ocorre que se a execução se efetivasse, nunca mais a União recuperaria aquele dinheiro considerável. Como Corregedor, eu sustei a execução, deferi uma liminar suspendendo a execução, e determinei ao Tribunal que apressasse a rescisória, ou seja, que não retivesse mais a rescisória, e que encaminhasse os autos ao TST, para que a rescisória pudesse ser examinada dentro de um recurso ordinário.

Eu entendi na época, e continuo entendendo, que foi uma medida, de certa forma, heterodoxa. Havia uma zona cinzenta, onde não se sabia se cabia ou não atuação da Corregedoria. Mas no interesse público, no interesse do erário público, que é formado com pagamentos obrigatórios dos contribuintes, eu entendi que deveríamos preservar o erário público, porque suspeitei da existência de um conluio: “segura um processo e acelera o outro”. Esse caso, ao meu ver, mostra como o Corregedor pode se encontrar, às vezes, numa situação que depende exclusivamente do seu critério. Nessas situações, a meu ver, prevalece o interesse público sobre o interesse particular, especialmente quando nós estamos aqui cuidando de dinheiro público, que em geral é mal-defendido, que nem sempre é bem-defendido, ou com o mesmo empenho que o particular aplica na defesa do seu direito.

**Entrevistador: O senhor acha que hoje a Lei poderia ser mais firme, determinar as atribuições do Corregedor e dar instrumentos para que eles trabalhassem de outra forma ou ela já é completa nesse sentido?**

Min. Almir Pazzianotto Pinto: A Lei é de 1943. Esses dispositivos relativos à Corregedoria têm a mesma idade da CLT, e é claro que de lá para cá o Judiciário Trabalhista se agigantou! Em 1943 era muito pequeno, e o campo de visão do Corregedor estava bem aberto à sua frente. Hoje não, hoje nós temos 24 Regionais, e isto exigiria, a meu ver, uma revisão dos dispositivos atinentes à Corregedoria, para que não dependam tanto da personalidade, da iniciativa, do Corregedor. Afinal, o que é o Conselho Nacional de Justiça? Qual tem sido o grande conflito do Conselho Nacional de Justiça, senão com as Corregedorias regionais? Isto é, é o Conselho procurando agir, sobretudo sob a presidência da Ministra [Eliana] Calmon, onde a Corregedoria se omitiu, ou onde aparentemente se omitiu, ou quando alguém apresentou uma queixa à Corregedoria, foi ao Conselho e disse “olhe, o meu processo está parado há 5 anos e não caminha, as coisas não andam”. O Conselho nasceu dessa necessidade. Vinha-se falando na necessidade de um órgão de controle externo. Falava-se nisso em virtude de uma certa leniência das Corregedorias, sem

que eu faça, aqui, uma referência ou acusação a ninguém. Mas o fato é que a existência do Conselho Nacional é uma prova de que havia necessidade de um controle maior do que aquele exercido pelas Corregedorias, e eu estou falando da Justiça comum, da Justiça Federal e da Justiça do Trabalho. Na Justiça do Trabalho, eu, como Presidente, criei o Conselho Nacional da Justiça do Trabalho mediante um ato administrativo. Por quê? Porque com 24 Regionais tornava-se muito difícil ao Corregedor acompanhar detidamente o que se passa em cada Tribunal. Ele tem dois anos de mandato. São 24 meses, dos quais, na verdade, ele trabalha, digamos, 22, tirando férias ou recesso, e acaba se reduzindo a 20. Portanto, ele não tem chance de visitar, periodicamente, cada Regional.

E mesmo visitando cada Regional periodicamente, quando chega um Regional grande, como o de Campinas, o do Rio de Janeiro, de Minas, do Rio Grande do Sul ou São Paulo, o tempo de que dispõe é muito escasso para fazer uma verificação mais profunda. O Conselho Nacional da Justiça do Trabalho, de certa forma, pode atuar como auxiliar da Presidência do Tribunal e do Corregedor, porque reúne Presidentes de alguns Regionais com Ministros do TST, facilitando o contato e apresentação de problemas, e a procura de soluções. O Conselho Nacional da Justiça do Trabalho antecedeu o Conselho Nacional de Justiça. Mas o Corregedor da Justiça do Trabalho está envolvido com uma tarefa extremamente complicada. Quantos processos circulam pelo TRT de São Paulo? São dezenas de milhares. Como verificar a situação em que se encontra cada um? Não há maneiras. E os Corregedores-Regionais? Um Corregedor, por exemplo, do Tribunal de Campinas, teria condições de visitar cada Vara do Trabalho que se encontra sob a jurisdição da 15ª Região? Obviamente, não. O de São Paulo, que tem um número menor de municípios, também não consegue, dada a quantidade de Varas em São Paulo e na Grande São Paulo, e a mesma coisa em relação aos demais Tribunais. O Corregedor não tem meios, então uma das coisas que os juízes e Tribunais precisam fazer é facilitar sua tarefa, e a principal facilitação da tarefa é que cada um não contribua para a morosidade, que acaba sendo o vício mais conhecido e combatido do Poder Judiciário.

**Entrevistador: As Corregedorias atualmente, na sua opinião então, contribuem para a celeridade da Justiça?**

Min. Almir Pazzianotto Pinto: O papel delas, em grande parte, é esse. A Lei não fala nisso, mas diz: “inspeção e correição”. Inspeccionar o quê, se é administrativo? É verificar se os processos estão tendo seu curso natural, não é isso? Se não há

processo arquivado, se alguém não se “sentou” em cima de um processo, se o processo não foi perdido ou extraviado, se autos não tiveram documentos subtraídos... Mas é impossível examinar cada um deles. Eu não me lembro de um único processo, na Justiça do Trabalho, que chegasse a Brasília com um só volume. Dois, três, quatro, dez, catorze, vinte e cinco... A inspeção é muito difícil. Não cabe muito ao juiz, cabe ao Regional, cabe ao diretor de Secretaria. São todos eles envolvidos numa tarefa comum, que é garantir a prestação jurisdicional eficiente, correta, equilibrada e imparcial às partes, assegurar o bom tratamento aos advogados. Há advogados que se queixam, ao Corregedor, do mal-tratamento recebido de um juiz, o que é, digamos, intolerável, de um lado porque está em desacordo com as normas que regem o comportamento de um juiz, e segundo por ser falta de educação. Mas há queixas.

Eu, lá no TST, tomava conhecimento de situações de juízes extremamente grosseiros, mal-educados, prepotentes, o que não se coaduna com a imagem que se deve ter da Justiça. O fato de ser autoridade não me dá o direito de destratar as partes, os advogados e os funcionários. Chegavam também, muitas vezes, queixas de magistrados e isso não dava ensejo à abertura de um processo, a não ser em situações muito graves. Normalmente bastava uma advertência verbal. O juiz que se ausentava da sede e não comparecia, vivia fora do seu lugar de trabalho em viagens constantes, deixando os processos... Tudo isso pode chegar ao conhecimento do Corregedor.

**Entrevistador: O senhor foi Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho. Qual foi seu período, quando foi que o senhor entrou, até quando o senhor ficou em Brasília e como foi essa experiência como Corregedor-Geral?**

Min. Almir Pazzianotto Pinto: Olha, eu, para datas, não tenho boa memória. Mas eu fui Presidente de 2000 a 2002, então fui Corregedor-Geral entre 1996 e 1997. Foi um período muito rico. As condições do país eram outras. Mas, no ponto de vista do Judiciário, o que estava acontecendo é que, com a Constituição de 88, tornou-se obrigatória a existência de pelo menos um TRT em cada estado. São Paulo, no início, era regional. Hoje deixou de ser, é intermunicipal. São Paulo, primitivamente, abarcava Paraná e Mato Grosso, o Rio de Janeiro abrangia o Espírito Santo, Pernambuco tinha uma área que compreendia o Rio Grande do Norte, possivelmente a Paraíba... Eram inicialmente 8 Regionais, por isso o nome de “Regionais”. Com a Constituição de 88 foi dito, talvez inspirado no exemplo de Campinas, que cada estado deveria ter pelo menos um Tribunal. Então houve uma febre de criação de Tribunais Regionais. Só não

foram criados Regionais no Acre, Roraima, Amapá e Tocantins, se não me falha a memória. São os estados que não dispõem de Tribunal Regional, porque o movimento é pequeno e não justifica a criação de um Tribunal.

Essa repentina criação de Regionais encontrou a Justiça do Trabalho em dificuldade para escolha de juízes para os Regionais. Não seria uma instância superior se não exigisse uma carga maior de experiência, de vivência, um período maior do que aquele a lei determina, de verificação, de comportamento, da conduta, da capacidade, de disposição para o trabalho. Então alguns Regionais, de certa forma, foram improvisados. Apanharam-se juízes do “Tribunal-mãe”, que foram para os novos Regionais sem levar toda a experiência necessária. E aí é que a Corregedoria teve, muitas vezes, de se desdobrar para verificar como as coisas estavam andando. Criado o Tribunal, vinha a necessidade da construção do prédio, pois nem sempre o Tribunal já é criado com o prédio pronto, e obra pública normalmente traz dificuldades. Os senhores, que acompanham a vida nacional pela imprensa, sabem que essa questão de construção de obra sempre traz problemas e alguns juízes provavelmente não entenderam bem isso. Situação curiosa é a do Rio de Janeiro. No Rio de Janeiro, o TRT continua instalado no antigo prédio do Ministério do Trabalho. É um belíssimo edifício, muito grande, e ao que eu sei até hoje lá não se cogitou na construção de um edifício, ou na compra de um edifício, embora deve ter comprado com outras finalidades. Eu tive uma Corregedoria razoavelmente agitada, mas acredito que me desempenhei de maneira satisfatória.

**Entrevistador: O senhor chegou a fazer alguma intervenção em algum Tribunal nessa época em que estava à frente da Corregedoria?**

Min. Almir Pazzianotto Pinto: Bom, respondendo à sua pergunta, porque eu não desejava tocar neste assunto, houve uma intervenção num TRT que estava passando por problemas muito graves. Nem tanto de corrupção, mas de divergências entre os juízes (à época ainda não eram chamados de “desembargadores”). O que muitas vezes motiva uma divergência é a disputa pela Presidência, pelos cargos de direção, e lá havia uma divergência em torno de disputa de Presidência, que criou um clima insustentável e obrigou o TST a tomar uma providência drástica. Eu fui incumbido pelo Tribunal Superior do Trabalho, o Pleno, de ir até o Tribunal e tomar as medidas que considerasse necessárias, e a única medida que me pareceu adequada consistiu no afastamento dos seis togados, um oriundo da OAB, um oriundo do Ministério Público, e dos dois classistas titulares. Os togados foram substituídos por juízes de 1º grau e

os classistas, pelos respectivos suplentes. Por incrível que possa parecer, a medida drástica e radical foi apoiada por toda a população e pela imprensa local, que já não conseguia entender que juízes chegassem à situação em que se encontravam, pondo abaixo, pondo a perder, todo o prestígio, toda a respeitabilidade de uma Corte de 2º grau.

**Entrevistador: Quais os pontos que o senhor destacaria do período em que esteve em Brasília? O que o senhor viu de melhor ou pior, e quais foram seus maiores desafios?**

Min. Almir Pazzianotto Pinto: Eu entendo que há necessidade de uma provisão dos dispositivos que regem a Corregedoria, para dar mais segurança ao próprio Corregedor. No TST, quando eu assumi, a Corregedoria não tinha sequer um espaço próprio, nem funcionários próprios. Quando o Corregedor era eleito, a Corregedoria passava para o gabinete do Ministro Corregedor, com os funcionários de que ele dispunha. Pela importância que o órgão tem, ele tem necessidade de instalações próprias dentro do Tribunal, e de pessoal próprio e especializado nessa atividade correicional. A meu ver, não é adequado apanhar um funcionário que tem outro tipo de atividade permanente, e levá-lo, como seu auxiliar, num trabalho de inspeção de um Tribunal Regional. Ele ainda não tem familiaridade com o assunto. O que ele faz no Tribunal? Ele digita, ele assessora, ele prepara minuta de voto... O próprio ministro precisa entender melhor qual é o papel da Corregedoria, e isso, só ali é que pode lidar. Com a Lei da maneira que está desde 1943, quando a Justiça do Trabalho era muito menor, há necessidade de improvisação.

Veja o caso do TRT de São Paulo. O TRT de São Paulo, como todos os Tribunais, tem um Presidente, um Vice-Presidente e um Corregedor. Ora, isso não atende às necessidades, então o Tribunal, internamente, decidiu ter um Presidente, um Vice-Presidente Judicial, um Vice-Presidente Administrativo, um Corregedor e um juiz auxiliar do Corregedor, se não me engano. Há alguns Tribunais em que, pela lei, o Presidente acumula a Corregedoria. Tribunais até grandes hoje, mas que, por falta de previsão legal, ou por expressa previsão nesse sentido, o Presidente é o Corregedor! Ora, ou ele é o Presidente ou é Corregedor, ele não pode ser as duas coisas simultaneamente, porque as atividades são distintas, o número de Varas pode ser muito grande... Em alguns casos o número de Varas é pequeno. O TRT do Piauí, por exemplo, quando foi criado, tinha maior número de juízes no Tribunal do que Varas (risos). Foi uma daquelas criações repentinas, porque o desenvolvimento do estado,

sua industrialização não comportava, àquela época, um número maior de Varas do Trabalho. Então o Tribunal foi criado com seis, se não me falha a memória, e não havia seis Varas do Trabalho, e se existiam, existiam oito. Então, a Lei precisa acompanhar.

Uma das resistências que a CLT encontra, em todos os sentidos, é a modernização. Criou-se um tabu contra a modernização da legislação trabalhista que beira a irracionalidade. Isto tudo foi cogitado em 1942, 1943, para um Brasil de 40 milhões de habitantes, dois terços dos quais na zona rural, e ela não se aplicava à zona rural. Está na hora de nós fazermos uma revisão de tudo, inclusive do papel da Corregedoria e suas atribuições. Porque, se isso já houvesse sido feito, provavelmente não teríamos tido necessidade de um órgão de competência ambígua como o CNJ, que não tem competência jurisdicional. Não sei de nenhum recurso encaminhado ao CNJ. Não, ele vai para o TST ou para o Supremo. Mas quando o senhor lê a Constituição em “Órgãos do Poder Judiciário”, o senhor encontra, abaixo do Supremo, o CNJ, que é um órgão auxiliar do Poder Judiciário. Ele exerce, na verdade, uma atribuição corregedora ampla, e que se dilata ou se contrai de acordo com a personalidade do Presidente do Conselho. Isso nós temos constatado e me parece absolutamente fora de discussão. É a personalidade do Presidente que amplia ou retrai o papel desse Conselho que é, no fundo, um órgão de correição.

**Entrevistador: O senhor disse que criou o CSJT. Como foi isso?**

Min. Almir Pazzianotto Pinto: Nós passávamos pelo lamentável episódio da construção do Fórum da Barra Funda. O TST só tomou conhecimento do que acontecia em São Paulo depois que a imprensa noticiou fartamente o que estava acontecendo, porque o TRT de São Paulo, assim como os demais Tribunais Regionais, goza de autonomia financeira e administrativa. O TST repassa o duodécimo, mas não fiscaliza. A fiscalização pertence ao órgão de controle interno e ao Tribunal de Contas. O TST recebe e repassa. O Presidente do Tribunal Regional não manda explicações ao TST a respeito do dinheiro que gasta, manda ao Tribunal de Contas. Diante desse quadro, provocava-se acusações contra o TST, dizia-se que o TST havia sido omissos...

Eu, na Presidência, convoquei a Doutora Luzia Costa Freitas, que era minha diretora-geral. Disse: “Doutora Luzia, a senhora que tem muita experiência, que já serviu a tantos presidentes aqui dentro, a senhora entende que eu poderia criar o Conselho Nacional da Justiça do Trabalho por um ato administrativo?” e ela talvez não

quisesse dizer “não”, mas disse “Pode”. Eu falei: “então vamos criar”. Eu editei um livro recentemente que se chama “O Ponto e a Curva”. E nesse livro, eu fiz questão de transcrever a ata dos trabalhos da criação do Conselho Nacional da Justiça do Trabalho, que se revelou um órgão extremamente útil. Eu já não me lembro bem, mas tínhamos nele seis Ministros e três Presidentes regionais com seus respectivos suplentes, ou três Ministros e três Presidentes regionais, não me lembro bem, sendo o órgão presidido pelo Presidente do Tribunal Superior do Trabalho, que no caso era eu. Nós nos reuníamos periodicamente e com isso, o TST passou a ter um contato mais próximo com os Regionais, através desses presidentes, que exerciam um certo papel de liderança em relação aos demais. E com isso, o TST ficou em condições de acompanhar a vida de cada Tribunal sem se imiscuir da administração interna, que não poderia, mas sem ficar totalmente ausente e alheio.

Nunca mais tivemos nenhum escândalo. Que eu me lembre, nunca mais tivemos nada de comprometedor. Eu realmente estou um pouco afastado da vida da Justiça do Trabalho, mas tenho impressão de nunca mais ter lido nada. Já li acusações graves contra integrantes de outros Tribunais, mas não li nada de grave contra integrantes da Justiça do Trabalho. Alguns se queixam do rigor de um juiz, que um é mais rigoroso e outro mais liberal, mas nada que atraia uma atitude intervencionista do TST.

**Entrevistador: Mudando de assunto: o senhor foi Ministro do Trabalho e, portanto, teve uma experiência no Poder Executivo, e também no Judiciário. O que precisa mudar nas relações de trabalho no Brasil, para melhorá-las?**

Min. Almir Pazzianotto Pinto: Nós precisamos afastar o clima de desarmonia e de litigiosidade que caracteriza, hoje, as relações entre patrões e empregados. O senhor pode dizer: “o senhor está exagerando”. Eu digo: não, não estou. Entre o ano 2000 e 2013, deram entrada na Justiça do Trabalho, creio eu, 33 milhões de ações. Se eu vou a um gabinete de um juiz aqui dessa área, São Paulo ou Campinas, o que eu vejo são pilhas de processos. Ao invés de estarmos cultivando uma harmonização, nós estamos contribuindo para o conflito, e esse conflito não é bom para o Brasil. Esse conflito é muito ruim porque ele afasta investimentos geradores de emprego e acaba por provocar a eliminação de postos de trabalho. Quando o empresário passa a considerar o empregado como um perigo, ele procura evita-los. E, hoje, a tecnologia possibilita a substituição de mão-de-obra por máquinas, equipamentos. Ou, com o



fenômeno da globalização, nós passamos a “exportar” empregos. Na medida em que eu importo alguma coisa da China, eu estou exportando empregos para a China.

Esses dias, eu fui comprar um presente. Estamos próximos do Natal, eu fui a uma loja no Shopping Morumbi procurar um presente, encontrei uma coisa que me pareceu ser de cristal, muito bonita, para dar a uma funcionária de um Banco que atende a minha conta, essas coisas. Fiquei encantado, achei que ia pagar uma fortuna, mas não, o preço era razoável. Comprei dois, um para essa funcionária, um para a minha neta que vai completar 13 anos. Depois eu descobri que foram feitos na China. Ora, nós não temos tecnologia para fabricar esse produto? Temos, claro! Aqui em Poços de Caldas, tem uma empresa fabricante de cristais de altíssima qualidade, mas ela não consegue concorrer em preço com o produto da China. Há poucos dias, o jornal noticiou que o Exército veste fardas costuradas na China, de uma empresa brasileira que se mudou para a China! Então, essa história de imaginar que é possível aumentar, ilimitadamente, os benefícios trabalhistas, abrir as portas para milhões de ações trabalhistas sem que isso traga uma consequência é um grave erro, que eventualmente pode beneficiar uma minoria, mas que vai causar um imenso transtorno à grande maioria da população, que precisa de trabalho.

Eu comecei esta vida aqui na área das relações de trabalho em 1961. Nós tínhamos no bairro do Brás fábricas de tecido, onde trabalhavam milhares de homens e mulheres. Milhares. Não restou uma. O Grupo Matarazzo tinha trezentas e quarenta empresas, era o maior grupo da América do Sul. Desapareceu. Eu era advogado dos químicos, pedia ao juiz que encaminhasse todas as notificações de iniciais à Rua Jolie, onde ficava o escritório da Matarazzo. Desapareceu. Barracões, que eram fábricas, transformaram-se em igrejas neopentecostais, que não produzem nada, e cobram dízimo. Não que o trabalhador tenha que ser desamparado, nós precisamos encontrar um outro meio, que seria a solução extra-judicial do conflito. E no conflito que fosse para a Justiça do Trabalho, o juiz que se empenhasse muito em obter uma conciliação. Se não vingasse a conciliação, ele deve dar toda a sua atenção à instrução do processo, na tentativa, sempre muito difícil, de descobrir a verdade, porque sem a descoberta da verdade, é impossível aplicar bem o direito. E a verdade não é sempre a do reclamante, ou do reclamado, muitas vezes não é da testemunha e nem do perito.

O juiz é um “Sherlock Holmes”: ele precisa descobrir a verdade. Agora, com essa carga de processos, como o juiz pode dedicar uma grande atenção à instrução de cada feito? Ele não tem meios para isso! E sem uma adequada instrução, é

bastante provável que seja proferida uma má decisão. Mas eu repito, com essa carga de processos, nem os juízes de 1º, nem os de 2º grau, têm tempo para se dedicar ao exame exaustivo de cada caso, e há matérias extremamente complicadas, especialmente em ações coletivas, em ações civis públicas. A reação do mercado é essa, é reduzir o número de empregos. Um empregador conta para o outro a sua experiência, e quem pode, substitui mão de obra por equipamentos mais modernos, limita sua produção ou encerra sua atividade.

**Entrevistador: O senhor estava falando da alta carga processual com que os juízes precisam lidar. Inclusive, eles têm metas para bater, algo que as Corregedorias exigem.**

Min. Almir Pazzianotto Pinto: Deixe-me perguntar uma coisa: se o empregador fixar metas, ele não será acusado de assédio moral? Eu conversava com um juiz de 2º grau um dia desses, e ele me falava de estudos que comprovam o elevadíssimo grau de stress dos funcionários do seu Tribunal. Eu sei que isso é verdade, não se esqueçam de que eu fui Ministro e presidi um Tribunal. Eu sei. A carga do TST só não é tão pesada porque lá nós não fazemos revisão de provas. O TST não revê fatos e provas, ele uniformiza a jurisprudência, daí esse calhamaço de súmulas e orientações jurisprudenciais que nós temos hoje. Mas os juízes de 1º e 2º grau têm o processo todo para examinar. Eu vou acrescentar algo, que é a implantação do processo eletrônico por uma via muito rápida. O senhor está vendo aqui ao meu lado um microcomputador. Pela posição em que o micro está, diante da mesa e da minha cadeira, o senhor vê que eu uso o micro o dia todo. A leitura de uma peça no micro, na tela, é muito mais cansativa do que a leitura de um livro ou de uma folha! Um processo o senhor folheia, anota, volta, vai, aqui não há essa possibilidade. Aqui, as peças, na linguagem usada, “rolam”.

E a visão, especialmente de uma pessoa de mais idade, já está cansada, ele já usa óculos. Imagine um velho advogado, lá do interior de São Paulo ou do interior do Mato Grosso, de quem se exige que passe a usar o computador. Ele mal aprendeu datilografia. Não que eu seja contra, eu sou absolutamente favorável, mas parece-me que o ritmo, a velocidade, é um pouco excessiva. Daí a criação de “metas”, que no fundo, no fundo, me perdoe, se assemelha muito ao assédio moral. O funcionário é um ser humano. As funcionárias ainda tem as incumbências domésticas, têm filhos, têm marido, empregada, não é verdade? Então nós precisamos olhar essa questão da

tecnologia pelo seu lado humano, não vamos nos esquecer de que estamos lidando com seres humanos!

**Entrevistador: Exatamente dentro desse contexto de que o senhor fala, dessa cobrança que a população tem por agilidade e que a prestação jurisdicional chegue até ela: quais são as boas qualidades de um bom Corregedor hoje?**

Min. Almir Pazzianotto Pinto: Primeiro: um bom Corregedor está limitado, eu insisto, pela moldura legal. Ele não pode ser opor a algo que o Tribunal, pela sua maioria, decide, “ah, nós vamos informatizar”. Para que os senhores saibam, lá no TST eles entendem que eu o informatizei. Quando eu assumi a presidência, assumi em Agosto, no dia 2... Em Dezembro, na véspera do recesso, eu disse à Doutora Luzia, a mesma já referida: “Doutora Luzia, em Fevereiro, eu quero, diante de cada Ministro, um monitor de computador. Um na mesa da Presidência, um na mesa do Procurador e dois para Secretárias”. Eu queria acabar com a papeleta onde a Secretária anotava o resultado do julgamento. Era um jogo de quatro ou cinco papeletas, não me lembro mais, uma de cada cor, eu dizia “conheço” e ela anotava, “não conheço” e ela anotava, “dou provimento” etc. Aquilo era uma pilha, e no fim da tarde era um “balaio de gato”. Se ela sofresse um acidente no meio da casa e não pudesse mais ler aquilo, ninguém conseguiria decifrar o que tinha acontecido naquela sessão.

Então eu disse: “precisamos acabar com essas papeletas e a única maneira é o computador. Com o computador, encerrado o julgamento, nós já temos a certidão pronta. Qualquer correção é muito simples”. E a Doutora Luzia me disse: “Ministro, eu vou criar um grupo de trabalho para tomarmos essa providência”. Eu falei: “a senhora não me entendeu, Doutora Luzia. Eu não quero um grupo de trabalho, eu quero os computadores, comprados, na mesa de cada bancada, na frente de cada Ministro”. O chefe da seção se chamava Saleth, da seção que cuida do processamento de dados. Chamei o Saleth e disse, “olha, você tem que botar uma equipe, nós vamos ter um auxiliar atrás de cada Ministro porque essa transição será difícil, muitos deles nunca usaram máquina de escrever, imagine computador”. Não estou falando nada de errado, muitos faziam o voto à mão, que ia para a datilógrafa. No ano 2000, final de 2000, ia para a datilógrafa, que fazia a lauda, voltava para correção, depois voltava novamente e pronto. Levava um mês para se publicar a certidão de julgamento.

Daí, em Fevereiro, quando nós retomamos o trabalho, os Ministros encontraram o computador. “O que nós vamos fazer com isso?”, “Em vez de os

senhores descerem da sua sala com um pacote de processos debaixo do braço, cada voto seu estará na memória do computador, e ao acesso de cada Ministro e meu, e do Procurador e da funcionária. Se tivermos de fazer correções, faremos na hora, porque o computador possibilita. Ou não conhecia ou passa a conhecer, por maioria ou por unanimidade”. É claro que os primeiros tempos foram muito difíceis, mas o que eu quero dizer é que eu sou um adepto da tecnologia. Eu já lidava com computador, independentemente do Tribunal. Eu já escrevia artigos em computador. Ainda não tínhamos a Internet, que veio depois, nem o celular. Mas aos poucos, o TST não só foi se renovando como foi se adaptando, e hoje é considerado o Tribunal mais avançado do país nessa área da informática.

Agora, uma coisa é informatizar o Tribunal, outra é informatizar o processo, são coisas diferentes. Eu estou dotando o Tribunal de uma ferramenta excelente, agora, exigir que o processo, de imediato, seja transformado num processo virtual, eletrônico, é diferente. Há uma legião de advogados que não lida com computador, nem está obrigada a lidar, nem vai conseguir terminar a vida sabendo lidar com computador. Mas eles também têm de ser respeitados. Há funcionários, provavelmente, no Tribunal, da geração mais antiga, que até lida com computador, mas não com a eficiência que se exige quando se trata de trabalhar um processo. Além disso, o sistema informatizado é muito vulnerável, não é tão seguro quanto um processo em papel. Não queiram me convencer do contrário. Ele não é tão seguro. De sorte que eu creio que caminhamos, inexoravelmente, para a informatização de tudo. De tudo. Mas não a galope. A galope, vai criar muita dificuldade. Como dizia São Paulo, o Apóstolo: “tudo é permitido, mas nem tudo convém. Que tudo se faça com decoro e ordem”. Vamos dar um pouco de tempo ao tempo, estimulando o uso, mas não exigindo.

**Entrevistador: Então, quando se pergunta quais são as qualidades que um Corregedor deve ter, é essa sensibilidade de reconhecer o tempo de cada um?**

Min. Almir Pazzianotto Pinto: “Reconhecer o tempo de cada um”. O senhor falou absolutamente certo. O tempo de cada um. Cada um tem o seu tempo, não é? Veja o senhor o seguinte: nós queremos estimular a contratação de deficientes. Seria esse portador, não sei qual é o nome politicamente correto, mas seria esse portador de uma deficiência possuidor do mesmo tempo de alguém que goza de absoluta saúde? É uma questão a ser pensada, pelo menos pensada. Uma das melhores funcionárias minhas no TST era deficiente auditiva e que, em virtude disso, tinha muita dificuldade de comunicação verbal, porque ela se tornou deficiente muito criança. Ela passou da

máquina mecânica para a elétrica, para a eletrônica, para o computador com absoluta eficiência, mas a concentração dela era permanente sobre aquilo que estava fazendo, porque não ouvia. Mas esse é um caso, digamos assim, raro. Nós temos que levar em conta as características de cada pessoa. Paciência.

**Entrevistador: Só resgatando aqui uma pergunta do Ministro Ives Gandra. Qual foi a metodologia, na época em que foi Corregedor, para resolver as correições parciais que lhe foram apresentadas?**

Min. Almir Pazzianotto Pinto: Olha, já se passou tanto tempo... Eu não sei. Eu sou uma pessoa objetiva, prática, com reduzida erudição. Eu sou mais um “operacional” do que um “intelectual”, e me guio muito pelos meus instintos. Deve ter sido isso. (risos)

**Entrevistador: Gostaria que o senhor deixasse uma mensagem para os próximos Corregedores, seja de qualquer Regional ou do TST, enfim, com sua experiência.**

Min. Almir Pazzianotto Pinto: Meu primeiro registro é que o mandato é muito curto. A pessoa que assume um cargo de Corregedor, Presidente, Vice-Presidente, precisa ter em mente que o mandato é curto. Isso significa o seguinte: de nada adianta ser soberbo, mas precisa ter uma certa pressa. Dois anos são quatro semestres, mas não são exatamente quatro semestres, são oito trimestres. Descontados os domingos, feriados, recessos e férias, o mandato é muito curto. Eu tive três mandatos de deputado estadual. O mandato começa a terminar no dia em que você toma posse, porque a contagem é sempre regressiva. Não dá para dormir, mas também não adianta planejar “grandes aventuras”. Vamos fazer aquilo que é mais urgente e mais necessário. Se conseguir, nota 10.

**Entrevistador: Gostaria de acrescentar mais alguma coisa?**

Min. Almir Pazzianotto Pinto: Votos de sucesso ao próximo Corregedor, o Ministro João Batista Brito Pereira, oriundo do Ministério Público. Um grande amigo.

**Entrevistador: Há mais uma pergunta. O senhor se lembra de algum caso pitoresco no seu período na Corregedoria? Algum caso curioso...**

Min. Almir Pazzianotto Pinto: Eu fui fazer a correição num Tribunal Regional pequenininho e encontrei o Presidente da AMATRA afastado, com vencimentos. Eu perguntei: “mas por que o senhor está afastado? Há tanta necessidade de juízes, e o senhor afastado?”. Ele disse: “mas eu sou o Presidente da AMATRA!”, “sim, e daí? A sua AMATRA é insignificante. (risos) Quanta atividade o senhor pode desempenhar na AMATRA que precise ficar afastado? Quais as solicitações da AMATRA de um Tribunal pequeno com reduzido número de Juntas”? Me deu trabalho, mas voltou. Porque realmente não pode. O Tribunal era pequeno no número de Varas do Trabalho (acho que na época ainda eram Juntas, não me lembro), e aí o cidadão se afasta para presidir a AMATRA?

Houve uma Presidente que vivia viajando pelo Brasil. Eu a chamei e falei: “Doutora, a senhora vive viajando pelo Brasil. E o seu Tribunal, a senhora o abandonou”? “Não, eu tenho que defender a Justiça do Trabalho contra essa campanha pela extinção”. Falei: “Doutora, se a Justiça do Trabalho depender da senhora, ela será rapidamente extinta. Essas viagens são de recreio, volte lá, presida o Tribunal!” (risos) Houve outra que tomou posse e mandou fazer um “book”. Sabe o que é um “book”? Mandou fazer um book com as fotos dela (risos). Em pé, sentada, reclinada, ao lado do marido... E levou para o TST! (risos) O Presidente ficou tão bravo com ela... Gastar dinheiro do Tribunal com book? Então, veja como as pessoas, às vezes, não estão à altura da missão, não é? Graças a Deus, foram poucos casos.